



ASSUNTO
AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO- ESCOLA.

HOMOLOGO EM 8 DE 03 DE 06

Dr. Eliseu Santos
Prefeito em Exercício
PREFEITO
José Fogaca

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/03/2006, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

O AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO NA FORMA DE ESCOLA, LOCALIZADO NA MZ 1 DA UEU 008 SUB 01.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature] REP1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Sr. Ricardo

[Handwritten signature] M. de Silva

[Handwritten signature] - Agade

EDUARDO DE MATOS (ABST.)

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] - SMS/EPSC

[Handwritten signature] SPN

[Handwritten signature] SMCU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

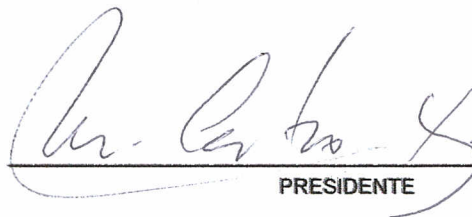


ASSUNTO
AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

O AJUSTE PROPOSTO BASEIA-SE NO PARECER DA SMED DE 24/11/03 QUE ENTENDE COMO DESNECESSÁRIA A RESERVA EM FUNÇÃO DE NÃO HAVER DEMANDA QUE JUSTIFIQUE NOVOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO PARA O LOCAL (FONTE :CENTRAL DE VAGAS).

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA NO EXPEDIENTE Nº 004.001436.03.1

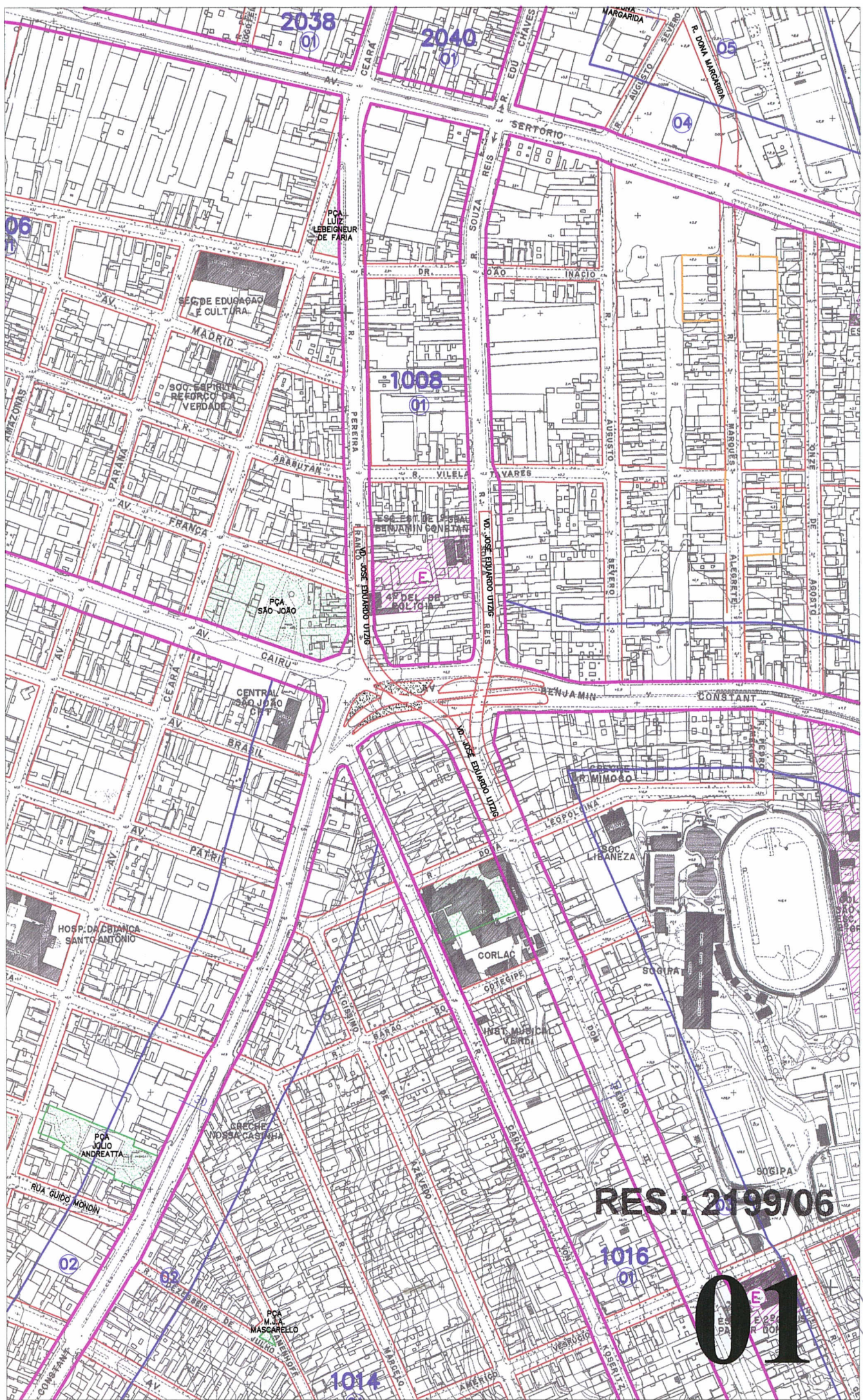


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



2038
01

2040
01

05
04

06
01

1008
01

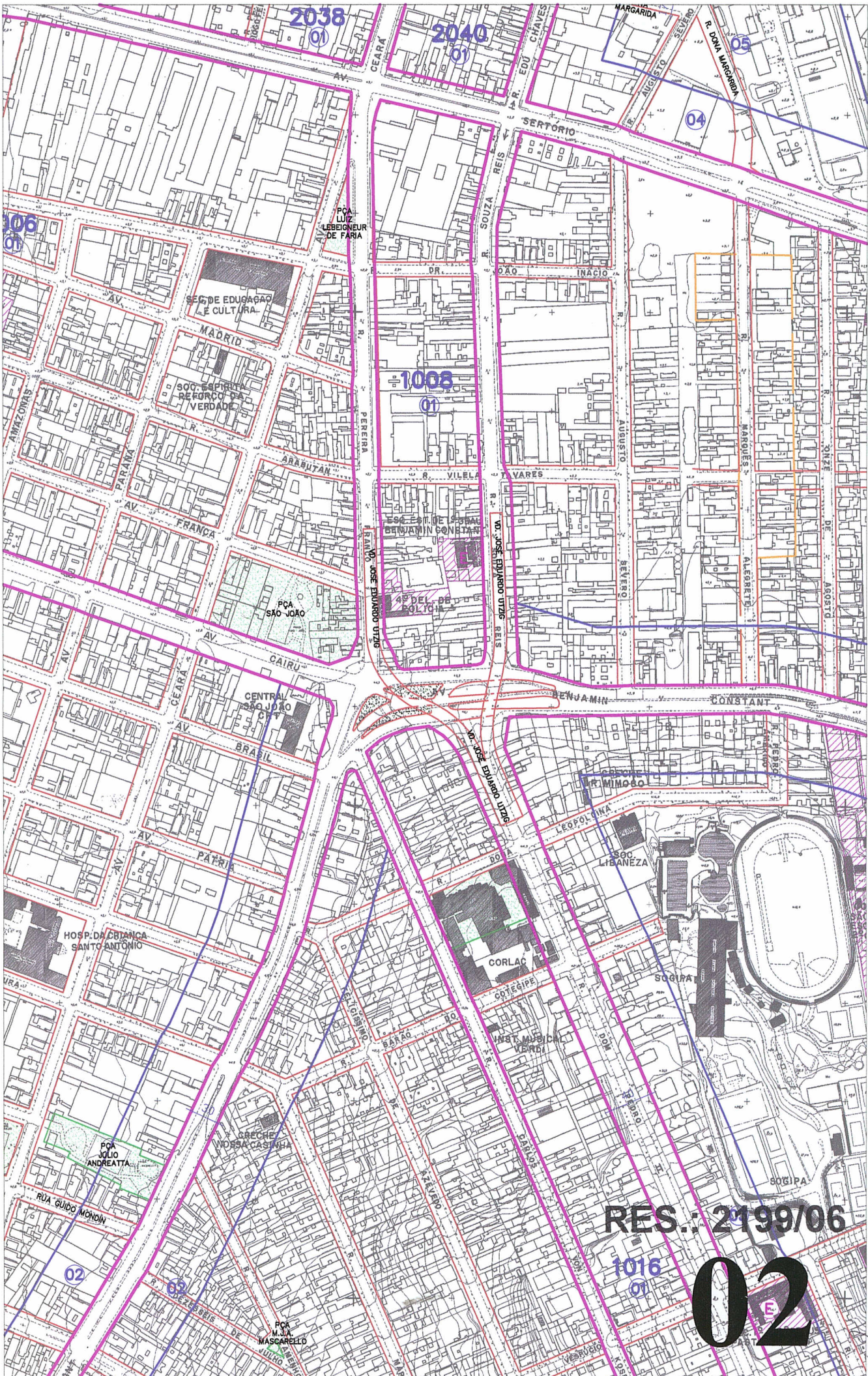
RES. 2199/06

1016
01

01

1014

Handwritten signature



RES.: 2199/06

02